

LEI N.º 223/2007.

ALTERA A LEI Nº 037/2003, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003, FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - O Inciso I do artigo 2º da Lei nº 037/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

"I- dispensa dos valores relativos ao total da multa e dos juros, se o pagamento do crédito tributário for efetuado a vista ou em até 03(três) parcelas mensais e sucessivas;"

Art.2º - O artigo 3º da Lei nº 037/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O valor de cada parcela, a que aludem os incisos I, II, III e IV do art. 2º desta Lei, será regulamentado por Decreto do Chefe do Poder Executivo."

Art.3º - Acrescenta-se o Parágrafo Único ao artigo 6º da Lei nº 037/2003 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único- Os créditos tributários de que trata o caput deste artigo poderão ser reparcados perdendo-se os benefícios de que tratam os Incisos II, III e IV do artigo 2º desta Lei."

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete


EXPEDITO FERREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI